



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

**AUTO DE PENHORA**

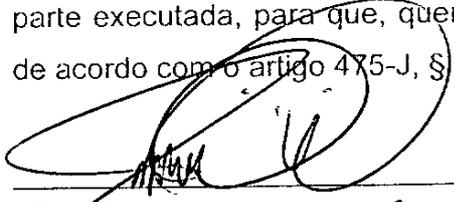
AUTOS Nº: 0036639-47.2014.8.16.0182  
 EXEQUENTE: Teogo Gondry Sakagami e Cta  
 EXECUTADO: Moisés Oliveira Brito

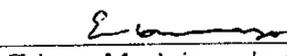
Ao(s) 21 dia(s) do mês de novembro de 2016, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, referente aos Autos nº 0036639-47.2014.8.16.0182 - 6º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba -, dirigi-me à Rua Amada João Alencar Guaraná, nº 2121, bairro Compa Campesão, nesta Capital, e, lá estando, mais precisamente às 09h30,

PROCEDI A PENHORA dos seguintes bens da parte executada acima nominada: sofa de lugares, de madeira, com assento retrátil e encosto reclinável, sem detalhes aparente do marfim e do madeira, sem corrimão, avaliado em R\$ 3.700,00;  
impressora a jato de tinta, impressora colorida a jato, marca Lanon, modelo IP1900, não sendo possível verificar o seu funcionamento, avaliado em R\$ 300,00

SISTEMA DE REGISTRO DE ATOS JUDICIAIS  
 Nº 11-122-2016 17-05 004455 27

Realizada a penhora, o (s) bem (ns) foi (ram) depositado (s) em mãos da própria parte executada, a qual aceitou o encargo de fiel depositário do (s) mesmo (s), comprometendo-se, sob as penas da lei, a mantê-lo (s) em boa guarda e conservação até ulterior decisão do Juízo. Em seguida INTIMEI a parte executada, para que, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 475-J, § 1º do Código de Processo Civil.

  
 MOISÉS OLIVEIRA BRITO  
 S.373.584.3  
 41 99980 21 25 RECADO 3016 9163.

  
 Edson Medeiros de Camargo  
 OFICIAL DE JUSTIÇA